

**DECRETO N.º 057  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar que especifica”

**Valdir Aparecido Lopes**, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo,  
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**DECRETA:**

**Artigo 1º.)-** Autorizado pelo **artigo 4º, IV da Lei Municipal LEI 1731/2013**, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

**16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00	113-Material de Consumo- 15.452.0022.2.020-FR 01	15.000,00

§ único)-O valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas do orçamento vigente

**16-OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

4.0.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	601-Obras e Instalações-15.452.0023.2.044-FR 01	15.000,00

Artigo 2º.)-Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal Piquerobi, 28 de Novembro de 2014

**Valdir Aparecido Lopes**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e registrada na secretaria administrativa nesta data e afixada em local de costume

Camila Matheus Giacomelli  
Encarregada Procuradoria Jurídica